

LEI MUNICIPAL Nº. 720/2014.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão Ordinária do dia 17 de Novembro de 2014, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 684/2013, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	15 - Urbanismo		
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa:	0020 - Infraestrutura Municipal		
Proj/Atividade:	1.026 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas		
	4490.51.00.00 - Obras e Instalações (0182)	Valor R\$	243.750,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a pavimentação asfáltica da Av. João Pessoa, a qual dá acesso a Igreja São José, em conformidade com o Contratos de Repasse nº. 806107/2014, realizado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL